

RESOLUÇÃO Nº 154/2019
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

Mantém os benefícios estabelecidos nas Resoluções nº 004/2011 e 020/2011 - DESENVOLVE, que habilitaram a DELFIN FÁRMACOS E DERIVADOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100011822,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 004, de 7 de janeiro de 2011, ratificada pela Resolução nº 031/2011, e Resolução nº 020, de 1º março de 2011, que habilitaram a Delfin Fármacos e Derivados Ltda., atual DELFIN FÁRMACOS E DERIVADOS EIRELI, CNPJ nº 10.862.313/0001-02 e IE nº 083.064.658NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

95ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente